



**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**DECRETO Nº 093/2025  
DE 07 DE MAIO DE 2025**

**CONVOCA PARA A 16ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990, em consonância com a Resolução nº 049/2023, do Conselho Municipal de Saúde e tendo em vista o disposto no inciso I do art. I da Lei Federal n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

**DECRETA:**

**Art 1º.** Fica convocada a 16ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 26 (vinte e seis) de junho de 2025, no Município de João Monlevade, MG, objetivando deliberar sobre temas referentes à política pública de saúde local em consonância com as políticas de saúde estadual e nacional.

**Art 2º.** A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde.

**Art 3º.** A Conferência Municipal de Saúde será coordenada por uma Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art 4º.** A Conferência Municipal de Saúde contará com etapa preparatória, em nível municipal, com a organização de pré conferências, conforme definição da Comissão Organizadora, dispendo sobre a organização e funcionamento, inclusive no processo de escolha dos delegados.

**Art 5º.** O tema da 16ª Conferência Municipal de Saúde é " Controle social na construção do SUS " ;

**Art 6º.** A programação fica estabelecida nos seguintes termos:

I - Dia 26 de JUNHO de 2025 — Horário: 07h às 18horas;

II - Local: dependências do CENTRO EDUCACIONAL DE JOÃO MONLEVADE;



**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**Art 7º.** Em caso de impossibilidade de realização do evento de forma presencial, em decorrência das condições adversas impostas por eventuais situações de emergência ou calamidade pública, caberá à Comissão Organizadora, junto a Gestão Municipal, decidir pela forma mais segura de realização do evento, podendo ser realizada por meio de plataforma virtual.

**Art 8º.** As despesas decorrentes com a realização deste evento correrão à conta de recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde, conforme seguinte Dotação Orçamentária 10.122.1001.2098.

**Art 9º.** 2 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 07 de maio de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no sétimo dia do mês de maio de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO  
Assessoria de Governo